



LEI N° 423/20

Data: 26/03/20

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 95.675,79 (noventa e cinco mil setenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2020

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 423/2020.
C. Procópio, 26 de março de 2020.

Prefeito

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 95.675,79 (noventa e cinco mil setenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade: 02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08	Assistência Social
Subfunção: 244	Assistência Comunitária
Programa: 8	Promoção das Ações Sociais
Atividade: 2.100	<u>BLOCO GBF</u>

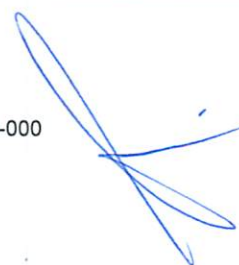
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3846	95.675,79
		Soma.....	95.675,79

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 07 Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 8 Promoção das Ações Sociais
Atividade: 2.100 **BLOCO GBF**

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - RS	
								Vinculados	Livres	Total
2.100	Município	Bloco GBF	08	244	3846		Unidade			
						2018		-	-	-
						2019		-	-	-
						2020		95.675,79	-	95.675,79
						2021		-	-	-
							Total	95.675,79	-	95.675,79



Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 07 Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 8 Promoção das Ações Sociais
Atividade: 2.100 **BLOCO GBF**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.100	Bloco GBF	Executivo	08	244	Serviços	3846	95.675,79
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	95.675,79

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 423/2020.
 C. Procópio, 26 de março de 2020.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2020.


Amin José Hannouche
 Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município